



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Projeto de Lei Complementar nº 004, de 26 de abril de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 273, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado a Lei Complementar nº 273, de 28 de dezembro de 2018, o inciso VIII e o § 3º, com a seguinte redação:

VIII - à comprovada existência de doença de natureza grave, de contribuinte proprietário de imóvel, seu cônjuge ou filho, utilizado exclusivamente para sua moradia e de sua família.

§ 3º Para fins da remissão de que trata o inciso VIII deste artigo, entende-se por doença de natureza grave, as seguintes doenças:

- a) Surdez e Deficiência Auditiva Bilateral e Unilateral;
- b) Mudez ou Afonia;
- c) Lúpus Eritematoso Sistêmico;
- d) Esquizofrenia;
- e) Pênfigos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br